



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 08/71

Equipara vencimentos

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica equiparado aos cargos de Chefe do Serviço de Pessoal e Chefe do Serviço de Lançamentos o cargo de Agente Fiscal, constantes do Quadro Permanente II, do sistema de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Itabirito.

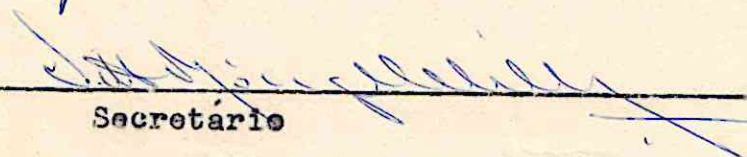
Art. 2º - Ficam aumentados para Cr\$520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros) os vencimentos mensais dos cargos citados no artigo primeiro da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1971.



Presidente da Câmara



Secretário